



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

HOMOLOGO
A Presidente da Câmara

Berta Nunes

Berta Ferreira Milheiro Nunes
12 de março de 2015

Lista nominativa de integração das carreiras subsistentes e não revistas na Tabela Remuneratória Única (TRU), nos termos previstos no art.º 5º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro

NOTA INFORMATIVA

Lista nominativa de transição para a Tabela Remuneratória Única (TRU) aprovada pela Portaria n.º1553-C/2008, de 31 de dezembro, dos trabalhadores integrados nas carreiras e categorias não revistas ou subsistentes nos termos da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro, que se anexa, elaborado nos termos e para os efeitos estipulados no art.º 5º da Lei n.º75/2014, de 12 de setembro, de acordo com os critérios que se passam a enunciar:

A integração na Tabela Remuneratória Única é efetuada para o nível remuneratório correspondente ao exato valor pecuniário detido pelo trabalhador, com produção de efeitos a partir de 13 de setembro de 2014.

Inexistindo correspondência de valores entre o índice detido e o nível remuneratório constante na TRU é criado automaticamente um nível intermédio correspondente àquele montante.

Não tendo sido publicado diploma legal a proceder à revisão das carreiras e categorias não revistas e subsistentes, as mesmas mantêm-se em vigor não obstante a integração na TRU.

Nº de Func.	Nome	Situação Anterior						Nova Situação						
		Situação Anterior	Categoria	Situação / Vínculo (*)	Esc.	Índice	Remuneração Base	Situação / Vínculo	Carreira	Categoria	Competências / Funções	Nível Remuneratório	Tipo	Remuneração Base
17	Luís Joaquim Borges Azevedo	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal Especialista Principal	Nomeação Definitiva	2	326	1.149,99	RCTFP por tempo indeterminado	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal Especialista Principal	Fiscalização	14	Normal	1.149,99
18	Armando Vergílio Jacinto	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal Especialista Principal	Nomeação Definitiva	2	326	1.119,09 €	RCTFP por tempo indeterminado	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal Especialista Principal	Fiscalização	13 / 14	Intermédio	1.119,09 €
86	Telmo José Uvaldo Herdeiro	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 1 Nível 1	Nomeação Definitiva	1	331	1.139,69 €	RCTFP por tempo indeterminado	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 1 Nível 1	Área de Informática	13 / 14	Intermédio	1.139,69 €
101	Carla Cristina Branco Caseiro Vítor	Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 1 Nível 3	Nomeação Definitiva	1	540	1.853,71 €	RCTFP por tempo indeterminado	Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 1 Nível 3	Área de Informática	27 / 31	Intermédio	1.853,71 €
104	Mário Alfredo Figueiredo Cancela	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 2 Nível 1	Nomeação Definitiva	2	500	1.716,40 €	RCTFP por tempo indeterminado	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 2 Nível 1	Área de Informática	23 / 27	Intermédio	1.716,40 €

111	Nuno Miguel Rodrigues Morais	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 1 Nível 2	Nomeação Definitiva	1	370	1.270,13 €	RCTFP por tempo indeterminado	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 1 Nível 2	Área de Informática	16 / 17	Intermédio	1.270,13 €
154	Luís Filipe Rocha	Técnico de Informática Adjunto	Técnico de Informática Adjunto Nível 1	Contrato de Cedência de Interesse Público	1	270	710,59 €	RCTFP por tempo indeterminado	Técnico de Informática Adjunto	Técnico de Informática Adjunto Nível 1	Área de Informática	5 / 7	Intermédio	710,59 €
181	Bruno Pedro Penarrias Pousada	Assistente Técnico (**)	Assistente Técnico (**)	Nomeação Definitiva	1	199	683,13 €	RCTFP por tempo indeterminado	Assistente Técnico (**)	Assistente Técnico (**)	Fiscalização	5	Normal	683,13 €
191	António José Faustino Constâncio	Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 1 Nível 3	Nomeação Definitiva	1	540	1.853,71 €	RCTFP por tempo indeterminado	Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 1 Nível 3	Área de Informática	27 / 31	Intermédio	1.853,71 €

(*) Regime de nomeação até 31 de dezembro de 2008, tendo transitado, a partir de 1 de janeiro de 2009, para o regime da CTFP por tempo indeterminado nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR). Mantém o anterior regime de cessação da relação jurídica de emprego público e regime de proteção social (n.º4 do art.º 88º e n.º2 do art.º 114 da LVCR).

(**) Assistente Técnico em Mobilidade Interna (Fiscal Municipal 2ª Classe, desde o dia 5 de dezembro de 2014).

gina